



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI

Indicação nº 18/2018

Indico à Ex^a. Sr^a. Prefeita de Esperantina-PI, ouvido o Plenário, que solicite à Secretaria Municipal de Infraestrutura para providenciar a ILUMINAÇÃO PÚBLICA da GALERIA MANOELITO CHAVES, localizada entre as Ruas Coronel José Fortes e Hermínio Castelo Branco da Rua José de Carvalho Ramos, bairro centro, em toda a sua extensão.

JUSTIFICATIVA

O referido logradouro se localiza em pleno centro da cidade de Esperantina. O mesmo não dispõe de iluminação pública, fato que favorece a criminalidade e também prejudica a boa impressão no que diz respeito ao paisagismo urbano do município, uma vez que a cidade é referência no turismo no Estado do Piauí. A taxa de iluminação pública é cobrada em todas as residências que possuem energia elétrica e os custos do serviço de iluminação devem ser arcados pelos recursos oriundos dessa tarifa.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 01 de março de 2019.

Mauro André Miranda de Carvalho
Vereador - FRTB

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Esperantina
Aprovado Por Unanimidade
Em, 10/03/2019

Presidente da Câmara

Manoel da Costa Araújo Filho
Presidente da CME